



Brasília, agosto de 2019.

### *Nova legislação do PNLD*

*Parceiro (a) do Livro Didático,*

*O Programa do Livro está em constante aprimoramento. Com a edição do Decreto nº 9.099, de 18/07/2017, todos os Programas do Livro foram unificados. Assim as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, anteriormente contempladas pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e pelo Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), foram consolidadas em um único Programa, chamado Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD.*

*Outra inovação trazida pelo referido decreto foi a possibilidade da Secretaria de Educação, em conjunto com as escolas da rede, decidir pela unificação ou não dos materiais que serão distribuídos, sem impedir que cada escola participante do PNLD continue registrando suas escolhas individualmente.*

*Veja as informações sobre o Programa do Livro no portal do FNDE na internet disponível em:*

*<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro>*